



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº375, DE 01 DE JUNHO DE 2012

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº01/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º6944, de 21/08/2009, no Decreto nº7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP/MEC nº 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, em cumprimento às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI e EXPANSÃO, bem como no Edital nº01/2012 desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2012, destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da UFRB em conformidade com a Lei 8.112, de 11/12/1990, e Lei 11.091, de 12/01/2005,

RESOLVE:

Homologar os candidatos no grupo de Nível Superior, Classe E, Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Bibliotecário/Documentalista e no grupo de nível médio, Classe D, Padrão - I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Assistente em Administração, Assistente em Administração (Portador de Necessidades Especiais) e Técnico em Contabilidade.

Classe E

Cargo: Bibliotecário/Documentalista

- 1º lugar: Fabio Andrade Gomes
- 2º lugar: Eliandra Coelho de Jesus Machado
- 3º lugar: Fabio Jesus dos Santos
- 4º lugar: Catia Silva dos Santos
- 5º lugar: André Luciano Silveira Montenegro da Silva

§

Classe D

CARGO: Assistente em Administração

- 1º lugar: Gabriel Carvalho Simoes
- 2º lugar: José Flaviano Pedreira Duarte
- 3º lugar: Ramon Lemos de Brito
- 4º lugar: Albha Dayana Teixeira Santos
- 5º lugar: Dhiego Medina da Silva
- 6º lugar: Alessandro Rodrigues Brandão Correia
- 7º lugar: Antonia Viviane Martins Oliveira
- 8º lugar: Danilo da Conceição Valverde
- 9º lugar: Leandro dos Reis Muniz
- 10º lugar: Rejane Rocha Gonçalves
- 11º lugar: Redmar de Sant" Anna Lima
- 12º lugar: Thiago Alves Santos
- 13º lugar: Edson Conceicao Silva
- 14º lugar: Fabiane Ribeiro Viana
- 15º lugar: Thiala Pereira Lordello Costa
- 16º lugar: Edinelvan Batista Lima
- 17º lugar: Marcel Teles de Oliveira Pedreira
- 18º lugar: Alice Santos Freire Barbosa
- 19º lugar: Daniel Ewerton Santos Brito
- 20º lugar: Uelington Sousa Rocha
- 21º lugar: Samira Araújo Rachid Alves
- 22º lugar: Otávio Alvares de Almeida Filho
- 23º lugar: Evangivaldo Batista dos Santos
- 24º lugar: Sandrine da Silva Souza
- 25º lugar: Rodrigo de Souza
- 26º lugar: Nadgila Daiane Santiago do Nascimento
- 27º lugar: Levi Gomes da Silva
- 28º lugar: Kassio Carvalho da Silva
- 29º lugar: Naara de Souza Barbosa
- 30º lugar: Carlos Antonio Tavares Cordeiro
- 31º lugar: Robervaldo Correia dos Santos
- 32º lugar: Paulo Marcos de Jesus Santos
- 33º lugar: Filipe Ferreira Silvestre Nery Nepomoceno

CARGO: Assistente em Administração (Portador de Necessidades Especiais)

- 1º lugar: Jose Tenorio dos Santos Neto
- 2º lugar: Noel Pereira da Silva
- 3º lugar: Alan Amorim Pinto
- 4º lugar: Edmundo Xavier dos Santos Filho
- 5º lugar: Jaqueline Andrade Brito

CARGO: Técnico em Contabilidade

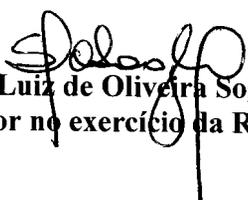
- 1º lugar: Orlando Edson Rocha de Almeida
- 2º lugar: Pedro Martins dos Santos
- 3º lugar: Edvaldo de Souza Andrade
- 4º lugar: Valter dos Santos Feliciano
- 5º lugar: Claudio Vicencia dos Santos



1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Pessoal, através do e-mail progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 01/2012.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 01 de junho de 2012.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Vice-Reitor no exercício da Reitoria